

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,
Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	02	Assessoria Administrativa e Jurídica	
Funcional	04.122.0002		
Ação	2.002	Atividades da Assessoria Administrativa e Jurídica	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantag. Fixas – PC	8.000,00
Elemento/FR	3.1.90.13.00-00.01.0110	Obrigações Patronais	2.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – PJ	3.000,00
Total			13.000,00

Órgão	02	Secretaria Municipal de Governo, Adm. e Finanças	
Unidade	09	Tesouraria	
Funcional	04.129.0005		
Ação	2.019	Atividades da Tesouraria	
Elemento/FR	3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras Despesas Variáveis – PC	3.000,00
Total			3.000,00

Órgão	04	Secret. Munic. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.040	Ativid. da EMEIEF Irineu Julião – E. Fundamental	
Elemento/FR	3.1.90.16.00-00.02.0263	Outras Despesas Variáveis – PC	20.000,00
Total			20.000,00



Órgão	04	Secret. Munic. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.042	Transporte de Alunos – E. Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0220	Material de Consumo	3.500,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0220	Outros Serviços de Terceiros – PJ	3.500,00
Total			7.000,00

Órgão	04	Secret. Munic. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0018		
Ação	2.038	Atividades da EMEIEF Irineu Julião – E. Infantil	
Elemento/FR	3.1.90.16.00-00.02.0261	Outras Despesas Variáveis – PC	10.000,00
Total			10.000,00

Órgão	04	Secret. Munic. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	03	Ensino Superior	
Funcional	12.364.0019		
Ação	2.046	Transporte de Alunos – Ensino Superior	
Elemento/FR	3.1.90.13.00-00.01.0200	Obrigações Patronais	3.000,00
Total			3.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.055	Atividades da Unidade Básica de Saúde I	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0310	Material de Consumo	22.000,00
Total			22.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.095	Atividades da Unidade de Saúde da Família	
Elemento/FR	3.1.90.16.00-00.01.0310	Outras Despesas Variáveis – PC	3.000,00
Total			3.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	04	Serviços Funerários	
Funcional	04.122.0011		
Ação	2.028	Manutenção do Cemitério e Velório Municipal	
Elemento/FR	3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras Despesas Variáveis – PC	3.000,00
Total			3.000,00



Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	08	Estradas Municipais	
Funcional	26.782.0015		
Ação	2.033	Conservação de Estradas Municipais	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	3.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – PJ	3.000,00
Total			6.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.055	Atividades da Unidade Básica de Saúde I	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.02.0300	Material de Consumo	34.000,00
Total			34.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	02	Assessoria Administrativa e Jurídica	
Funcional	04.122.0002		
Ação	2.003	Sentenças Judiciais	
Elemento/FR	3.3.90.91.00-00.01.0110	Sentenças Judiciais	7.000,00
Total			7.000,00

Órgão	02	Secretaria Municipal Governo, Admin. e Finanças	
Unidade	10	Encargos Gerais	
Funcional	28.843.0000		
Ação	0.001	Amortização da Dívida Contratual Resgatada	
Elemento/FR	4.6.90.71.00-00.01.0110	Principal da Dívida Cont. Resgatado	14.000,00
Total			14.000,00

Órgão	04	Secret. Munic. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.040	Ativid. da EMEIEF Irineu Julião – E. Fundamental	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.02.0262	Vencimentos e Vant. Fixas – PC	20.000,00
Total			20.000,00



Órgão	04	Secret. Munic. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0018		
Ação	2.038	Ativid. da EMEIEF Irineu Julião – E. Infantil	
Elemento/FR	3.1.90.04.00-00.02.0261	Contrat. por Tempo Determinado	10.000,00
Total			10.000,00

Órgão	04	Secret. Munic. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	03	Ensino Superior	
Funcional	12.364.0019		
Ação	2.047	Bolsa de Estudos a Estudantes – E. Superior	
Elemento/FR	3.3.90.18.00-00.01.0200	Auxílio Financeiro a Estudantes	17.000,00
Total			17.000,00

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0025		
Ação	2.063	Atendimento Social Geral	
Elemento/FR	3.1.90.16.00-00.01.0510	Outras Despesas Variáveis – PC	22.000,00
Total			22.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 07 de julho de 2016.


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, de 07 de julho de 2016, conforme ementa: “Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00, e dá outras providências.”

Tem a presente proposta a finalidade de obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar a fim de cobrir despesas com: remuneração de pessoal; obrigações patronais; serviços de telefonia celular; peças e serviços para veículo do ensino; medicamentos; e peças e serviços para veículos da malha viária.

Destaco que, para tanto, contamos com um Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), de recursos recebidos da Secretaria Estadual de Saúde – SUS, para serem investidos em diversas finalidades no Setor de Saúde Municipal.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,



KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal